

Resposta - CODEPLAN/PRESI/CPL

Processo nº: 00121.00001836/2019-09

Assunto: Resposta de Pedido de Esclarecimento (PE nº 11/2019).

Interessada: Senhora Luciana Silva

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 11/2019

Prezada Senhora,

1. Em atenção aos pedidos de Esclarecimento, solicitado por Vossa Senhoria, tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2019, cabe informar que encaminhado o processo para análise da áreas técnica (GEPROT) da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais-DIPOS/CODEPLAN, assim manifestaram respectivamente:

1) Pedido de Esclarecimento:

"Gostaria de saber algumas informações referente a este processo de licitação abaixo:

1. O instrumento de pesquisa pode ser por meio sistemas, aplicativos, ou manual;
2. Qual duração do plano de trabalho - Pesquisa, o arquivo prevê o tempo final até 1h30, mas não inicial.
3. Quantitativo de perguntas e se serão criadas pelo contratados, ou contratantes.

Agradeço,

Luciana Silva "

2) Resposta:

1. A metodologia de pesquisa descrita no tópico 4.4. do Anexo I do edital (33385632) é a de realização de entrevistas. As entrevistas são do tipo semi estruturadas e devem ser conduzidas presencialmente pelos pesquisadores. Deverão ser entrevistadas pessoas com deficiência e profissionais da área de gestão de pessoas das empresas que cumprem e que não cumprem as cotas estabelecidas na Lei federal nº 8.123/91. Essas entrevistas deverão ser gravadas com autorização dos entrevistados, coletada também pessoalmente. Após a entrevista, a CONTRATADA se responsabilizará por transcrever as entrevistas, usando notações a serem acordadas previamente com a CODEPLAN.

2. As entrevistas deverão ter duração máxima de 1 hora e 30 minutos, e o tempo mínimo das entrevistas é o tempo necessário para percorrer todo o roteiro com os entrevistados.

3. Não há um quantitativo mínimo ou máximo de perguntas no roteiro de entrevista. Esse roteiro deverá ser elaborado pela CONTRATADA com supervisão da CONTRATANTE considerando as perguntas de pesquisa de interesse, e não deverá ultrapassar 1 hora e 30 minutos de aplicação.

Atenciosamente,

Daienne Amaral Machado

Diretora da Dipos



Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEI TAVARES DA SILVA - Matr.0002094-0, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2020, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33999424)
verificador= **33999424** código CRC= **E507D46A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF